

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 23.06.2026

PROCESSO Nº SEI-030001/054358/2026 - DANIELLE MORAES CUNHA DE SOUZA, ID Funcional 39177114, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Prof I - Ciências, matrícula 240.199-0 (Prefeitura Rio).

PROCESSO Nº SEI-E-03/11200012/2012 - MILENA DE ARAUJO E SILVA, ID Funcional 44242255, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Prof I - Ingles, matrícula 263.990-4 (Prefeitura Rio).

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/4261/2016 - WELLISON SILVA CORREA, ID Funcional 42109116, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 2 e 3 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030001/053527/2024 - SILMARA APARECIDA TRAJANO, ID. Funcional 37137638, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 2251-1 (Prefeitura Municipal de Mendes).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea “a”, da CRFB/1988.

DE 23.06.2026

PROCESSO Nº SEI-260005/006949/2025 - GISELE MOLEDO DE VASCONCELOS, ID Funcional 51623404, Professor I 20H DEC 49208, vínculo 1 (FAETEC) e Tecnico, matrícula 1204904 (Ministerio da Saude).

PROCESSO Nº SEI-260005/001730/2023 - PATRICIA TONE DA SILVA, ID. Funcional 51385988, Instrutor de Disc Profis Dec 49208, vínculo 2 (FAETEC) e Professor B - Mediador, matrícula 1726 (Prefeitura Municipal de Paracambi).

PROCESSO Nº SEI-030001/039568/2026 - DELMA SOUZA MACEDO, ID Funcional 5589576, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 7 (SEEDUC) e Aux. de Consultório Dentário, matrícula 4324/91(Fundo Municipal de Saúde de Queimados).

LÍCITA a acumulação de cargos pelas servidoras conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea “b”, da CRFB/1988.

DE 23.06.2026

PROCESSO Nº SEI-210001/142719/2025 - DELAINE ALMEIDA DE OLIVEIRA, ID Funcional 19735065, Assistente Social, vínculo 2 (SEAP) e Assistente Social, matrícula 1095771 (Ministerio da Saude).

PROCESSO Nº SEI-040161/001297/2020 - SONIA REGINA FERREIRA BARRETO NASCIMENTO, ID Funcional 30333466, Auxiliar de Enfermagem Lei 7946/18, vínculo 1 (SES) e Auxiliar de Enfermagem (Enq Formacao) matrícula 208.213-9 (FUNPREVI (SMS).

LÍCITA a acumulação de cargos pelas servidoras conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea “c”, da CRFB/1988.

DE 23.06.2026

PROCESSO Nº SEI-270006/008514/2025 - FLAVIA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA, ID. Funcional 5632307, Subtenente BM Q06/AxE/02, vínculo 2 (Secretaria de Estado de Defesa Civil-SEDEC/CBMERJ) e Técnico em Enfermagem, matrícula 1436846 (Universidade do Rio de Janeiro).

LÍCITA a acumulação de cargos pela servidora conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea “c”, c/c os artigos 42, §1º, e 142, §3º, VIII, da CRFB/1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 77 de 2014.

DE 23.06.2026

PROCESSO Nº SEI-030001/040442/2026 - LAYRA KENNYA MAIA DE OLIVEIRA TAVARES, ID Funcional 26391368, 1º Sargento BM, vínculo 1 (SEDEC) e Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC).

LÍCITA a acumulação de cargos pela servidora conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, da CRFB/1988 c/c o § 3º do art. 42, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 101, de 04 de julho de 2019.

DE 13.07.2026

PROCESSO Nº SEI-030001/064149/2026 - ELAINE DE SOUZA ORNELLAS SANTANA, ID Funcional 50164546, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Prof. B IV Padrao 2, matrícula 178801 (Prefeitura Municipal de Paty do Alferes).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10102589/2011 - FERNANDA COTRIM CATALDO NUNES, ID Funcional 42577721, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor Docente I - 30 horas, vínculo 4 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030001/075295/2024 - HELOISA MACEDO COELHO, ID Funcional 50081799, Professor Docente I - 30 horas, vínculos 3 e 4 (SEEDUC).

LÍCITA a acumulação de cargos pelas servidoras conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea “a”, da CRFB/1988.

Id: 2750180

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 02/07/2026

PROCESSO SEI- E-04/005/001340/2013 - NOVA CONTEMPORANEA MODAS LTDA - **CONHEÇO** do recurso da Representação Geral da Fazenda, dando-lhe provimento para reformar o r. Acórdão, reconhecendo que não se operou a decadência no caso em tela.

PROCESSO SEI E-04/040/001432/2015 - HORTIGIL HORTIFRUTI S/A - **CONHEÇO** do recurso da Representação Geral da Fazenda, dando-lhe provimento para reformar o r. Acórdão, reconhecendo que não se operou a decadência no caso em tela.

PROCESSO SEI-040045/000084/2021 - BMB MODE CENTER S/A - **CONHEÇO** do recurso da Representação Geral da Fazenda, dando-lhe provimento para reformar o r. Acórdão, reconhecendo que não se operou a decadência total no caso em tela.

PROCESSO SEI E-04/211/010720/2020 - ANTARES BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - **CONHEÇO** do recurso da Representação Geral da Fazenda, dando-lhe provimento para reformar o r. Acórdão, reconhecendo que não se operou a decadência no caso em tela, à luz do art. 173, I, do CTN.

PROCESSO SEI E-04/038/000328/2017 - CHINVEST COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACÃO LTDA. - **CONHEÇO** do recurso da Representação Geral da Fazenda, dando-lhe provimento para reformar o r. Acórdão, reconhecendo que não se operou a decadência no caso em tela.

Id: 2750352

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ/SUPCC Nº 1045 DE 14 DE JULHO DE 2026

DESIGNA MEMBROS NA COMISSÃO DE
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuídas no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e art. 2º da Resolução Sefaz nº 761 de 11 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores ANTÔNIO BATISTA JUNIOR, ID Funcional nº 4391246-0 e LUIZ CARLOS MARTINS, ID Funcional nº 4404346-5, na qualidade de FISCALIS TITULARES e a servidora BRUNA CAMILA BARRETO FLORES, ID Funcional nº 1489468-8, na qualidade de FISCAL SUPLENTE, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 21/2025, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, e a empresa AXA SEGUROS S/A, a prestação de serviços de seguro patrimonial imobiliário, constante do processo administrativo nº SEI-040178/000381/2023.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora THAIS MENDES TINOCO, ID Funcional nº 5007515-2, para atuar como GESTORA TITULAR do contrato mencionado no artigo anterior, e o servidor SIDICLEY CARLOS MANHÃES DE SOUZA, Id. Funcional nº 5007515-2, para atuar como GESTOR SUPLENTE nos casos de impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria SEFAZ/SUPCC Nº 903 de 29 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2026

ADRIANA CLARO RIBEIRO AMARAL
Superintendente de Contratações Públicas

Id: 2750256

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO
E ATENDIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPFINF Nº 1706 DE 17 DE JULHO DE 2026

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN) PARA O CONTRIBUINTE CONTIDO NO ANEXO ÚNICO.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo § 3º, do art. 62, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, e;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-040006/028543/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Procedimento Administrativo de Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) para o contribuinte previsto no Anexo Único, com fulcro no § 3º, do art. 62, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - A inscrição estadual indicada no Anexo Único fica impedida, a partir da data de publicação desta Portaria, por força do que dispõe o inciso XXI do art. 55 c/c § 1º do art. 61, ambos do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/ 2014.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência do ato de Instauração do PCAN, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização, nos termos do art. 65, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2026

GUTEMBERG FERNANDES DE LIMA
Superintendente de Fiscalização

ANEXO ÚNICO

Razão Social: **WORLD COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**
Inscrição Estadual: 12.019.696
CNPJ: 36.688.765/0001-03
Endereço: Rua Tadeu Kosciusko 199, Sala: 07 Município Referência Duque De Caxias Número 199 Bairro Uf Vila Actura RJ CEP 25.225-050
Fundamento Legal: Art. 60, inciso I do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Id: 2750222

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ/SUPTRIB Nº 80 DE 16 DE JULHO DE 2026

DIVULGA A RELAÇÃO DE CONSULTAS TRIBUTÁRIAS RESPONDIDAS DE 1º A 15 DE JULHO DE 2026.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições, conferidas pelo art. 1º da Resolução SEF nº 109/76, objetivando aumentar a divulgação das respostas proferidas nos processos de consulta, tendo em vista o art. 281 do Decreto-Lei nº 5/75, o art. 158 do Decreto nº 2.473/79, a Portaria SUT nº 566/23 e o que consta no processo nº SEI-040006/031500/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - As consultas tributárias respondidas de 1º a 15 de julho de 2026 são as relacionadas no Anexo Único.

Parágrafo Único - As referidas consultas encontram-se disponibilizadas no endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br.

Art. 2º - Modificada qualquer orientação consubstanciada em ato normativo, as obrigações decorrentes dessa modificação serão cumpridas no prazo estabelecido na norma por todos aqueles a que ela se aplicar, até mesmo os que tiverem feito consultas individuais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2026

CARLOS EDUARDO CARRILHO SAMPAIO
Superintendente de Tributação

Consulta Tributária nº	Processo	Assunto	Legislação	Darado envi para notificação
021/2026	SEI-040006/003398/2025	Cumulação do benefício de crédito presumido do Convênio ICMS nº 106/96 com incentivo à cultura e ao esporte da Lei nº 8.266/2018	Convênio ICMS nº 106/96 e Lei nº 8.266/2018	08/07/2026
035/2026	SEI-040006/043812/2025	Aplicação da redução da base de cálculo, prevista no Convênio ICMS nº 33/1993, na venda de relógios usados adquiridos de pessoas físicas não contribuintes do ICMS.	Convênio ICM nº 15/1981; Convênio ICMS nº 33/1993	08/07/2026
036/2026	SEI-040006/045793/2025	ICMS. DECLAN. Importação para industrialização e/ou comercialização	Resolução nº 830/2025	06/07/2026
039/2026	SEI-040006/018312/2024	Produtos de decoração de vidros, classificados no subitem 7013.99.00 da NCM: sujeição, ou não, ao regime de substituição tributária.	Subitem 27.8 do Anexo I do Livro II do RICMS/RJ	06/07/2026
040/2026	SEI-040006/028076/2025	Crédito na aquisição de óleo diesel. Não é permitido o aproveitamento de crédito de ICMS, tendo em vista a incidência do regime monofásico	Convênio ICMS nº 199/2022 e Lei Complementar nº 192/2022.	08/07/2026
041/2026	SEI-040006/038053/2024	Tributação de serviços não medidos nas prestações de serviço de comunicação	LC 87/96; Livro X do RICMS/RJ; Anexo XVI da Parte II da Resolução nº 720/2014; Lei nº 2.657/1996; Decreto nº 48.145/2022; LC nº 210/2023;	06/07/2026
042/2026	SEI-040006/015804/2025	Emissão de NF-e para fins de controle de “operações de escoamento”. Vigência e eficácia imediata. Ausência de regulamentação específica. Natureza não mercantil da operação. Documento fiscal de caráter instrumental.	Parágrafo Único do artigo 3º e artigo 6º, do Decreto Estadual nº 49.219/2024. Artigos 153 e 154 do Anexo XIII da Parte II da Resolução SEFAZ 720/2014.	01/07/2026
044/2026	SEI-040006/005438/2026	Cálculo do diferencial de alíquota. ICMS-ST. Redução de base de cálculo. Alíquota nominal.	CRFB/88, art. 155, II, § 2º, XII, “i”. LC nº 87/1996, art. 13, I, § 1º. Art. 20 do Livro VI do RICMS/RJ (Decreto nº 27.427/00). Decreto nº 27.308/2000.	08/07/2026
046/2026	SEI-040006/011745/2026	Relocalização de domicílio tributário de beneficiário do Tratamento Tributário Especial de ICMS previsto na Lei nº 6.979/2015.	Lei nº 6.979/2015.	08/07/2026
047/2026	SEI-040006/014016/2026	ICMS-ST. Produtos destinados exclusivamente à automação industrial. Necessidade de convergência entre classificação fiscal, descrição da mercadoria e segmento econômico.	Anexo I do Livro II do RICMS-RJ/00 (Decreto 27.427/00); §7º da Cláusula Sétima do Convênio ICMS 142/18 e §1º da Cláusula Primeira do Protocolo ICMS 41/08.	08/07/2026
048/2026	SEI-040006/021329/2026	ICMS. Importação por conta e ordem. Diferimento.	Lei nº 5.592/09. Decreto nº 42.543/10.	08/07/2026
049/2026	SEI-040006/024387/2025	FECF. Operações Internas Com Fertilizantes. Convênio ICMS 100/97. Redução de Base de Cálculo. Carga Tributária Efetiva. Aplicabilidade do Art. 5º do Decreto Nº 45.607/2016.	Convênio ICMS 100/97; Decreto nº 45.607/2016 e Lei Complementar nº 210/2023.	08/07/2026
024/2026 Recurso-Provimento	SEI 040006/040741/2025	Alteração de município para usufrutuários dos benefícios da Lei 6.979/2015.	Lei nº 6.979/2015	08/07/2026

Id: 2750295

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA

Pauta Aditiva de Julgamento para a Sessão Ordinária, do dia 18 de agosto de 2026, às 15h, por videoconferência, nos termos da Portaria CCEJ nº 047/2022.

Recurso nº 83725 - Processo nº SEI-040040/000908/2022 - Recorrente: JME RAUTA COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - Recorrida:

JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano Jose Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Joao Paulo Melo do Nascimento.

Processo de Publicação nº SEI-040087/000031/2020.
"NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação".

Id: 2750190

